



# Prefeitura Municipal de Embaúba

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP Fone/Fax: (17) 3566-8000

CNPJ 65.712.648/0001-36



LEI N.º 969 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

## "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

**PAULO ROGÉRIO BRUNELI – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.**

### **Artigo 1º**

Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2014 à 2017 – Lei Municipal n.º 916 de 21 de agosto de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2014 – Lei Municipal n.º 928 de 24 de outubro de 2013 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2014 – Lei Municipal n.º 932 de 06 de dezembro de 2013, a atividade e programa abaixo relacionado, no valor de R\$ 10.651,78 (dez mil seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos).

Unidade Gestora	- Prefeitura Municipal
Órgão 08	- Educação e Cultura
Unidade 04	- Ensino Fundamental
Projeto Atividade 2.016	- Manutenção do Setor
Categoria Econômica	- Diárias Pessoal Civil
3.3.90.14.00.00.1220	
Fonte de Recursos 01	- Recursos próprios
Valor	- R\$ 10.651,78 (dez mil seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos)

### **Artigo 2º**

Servira de recursos para cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, a transferência total fundamentada no artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Artigo 4º, I da Lei Municipal nº 932 de 06 de dezembro de 2013 e Lei Municipal nº 933 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificada:

Unidade Gestora	- Prefeitura Municipal
Órgão 04	- Agricultura
Unidade 01	- Agricultura
Projeto Atividade 1.045	- Construção da Casa da Agricultura
Categoria Econômica	- Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00.00.1110	
Fonte de Recursos 01	- Recursos próprios
Saldo Anterior	- R\$ 10.651,78 (dez mil seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos)
Valor Transferido	- R\$ 10.651,78 (dez mil seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos)
Saldo Atualizado	- 0 (zero)

### **Artigo 3º**

As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

### **Artigo 4º**

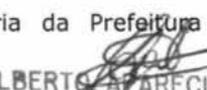
Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 20 de novembro de 2014.

  
Paulo Rogério Bruneli  
Prefeito Municipal

Arquivada, registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 20 de novembro de 2014.

  
GILBERTO APARECIDO ORTEGA  
SECRETÁRIO